

## TERMO DE REFERÊNCIA FINAL (Processo Administrativo nº 03/2026)

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para o provimento de materiais destinados à implantação, manutenção, revitalização e adequação da sinalização viária horizontal e vertical no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, conforme condições, especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.2. Os materiais a serem adquiridos destinam-se a atender às necessidades operacionais da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, garantindo a adequada execução dos serviços de sinalização viária, promovendo a organização e a fluidez do tráfego, ampliando a segurança viária e contribuindo para a redução de acidentes e demais ocorrências no sistema viário municipal.

1.3. Os itens que compõem o objeto, bem como suas respectivas especificações técnicas, unidades de fornecimento e quantitativos estimados, encontram-se detalhados na tabela a seguir, a qual integra o presente Termo de Referência como elemento vinculativo para fins de contratação, execução e fiscalização.

1.4. Os itens abaixo representam a **cota principal**, correspondente a 80% (oitenta por cento) do quantitativo dos itens de natureza divisível, destinada à ampla concorrência, ou seja, todas as empresas interessadas podem participar da disputa de lances, inclusive Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

ITEM	COD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 1	27505	TINTA BRANCA PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:	BD	120	R\$ 588,86	R\$ 70.663,20

		BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR BRANCA.				
ITEM 2	27545	<p><b>DEFENSA METÁLICA ZINCADA (LÂMINA DE 4,00M):</b></p> <p>DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PERFIL EM FORMATO DE "W" (DUPLA ONDA). A LÂMINA DEVE POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 4,32 METROS (COMPRIMENTO ÚTIL DE 4,00 METROS APÓS A SOBREPOSIÇÃO), LARGURA DE 312 MM E ESPESSURA DE CHAPA DE 2,65 MM. O MATERIAL DEVE SER INTEGRALMENTE PROTEGIDO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), ATENDENDO AOS REQUISITOS DE MASSA DE CAMADA CONFORME A ABNT NBR 6323, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM AMBIENTE EXTERNO. O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO COM FURAÇÃO PADRONIZADA PARA FIXAÇÃO DE POSTES E PLAQUETAS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA EM CASO DE IMPACTO DE VEÍCULOS.</p>	UND	80	R\$ 3.891,88	R\$ 311.350,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 382.013,60</b>	

1.5. Os itens abaixo relacionados são **destinados exclusivamente** à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por apresentarem valor estimado total inferior ao limite estabelecido no Art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

ITEM	COD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 3	9405	<b>PELÍCULA REFLETIVA VERDE:</b> GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA AUTOADESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO I-NBR 14644:2021-ABNT DE 1,22X45,7M, COR VERDE.	ROLO	4	R\$ 6.411,58	R\$ 25.646,32
ITEM 4	9406	<b>PELÍCULA REFLETIVA AMARELA:</b> GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA AUTOADESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO I-NBR 14644:2021-ABNT DE 1,22X45,7M, COR AMARELA.	ROLO	5	R\$ 6.411,58	R\$ 32.057,90
ITEM 5	9407	<b>PELÍCULA REFLETIVA BRANCA:</b> GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA AUTOADESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO I-NBR 14644:2021-ABNT DE 1,22X45,7M, COR BRANCA.	ROLO	10	R\$ 6.411,58	R\$ 64.115,80
ITEM 6	9409	<b>PELÍCULA REFLETIVA MARROM:</b> GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA AUTOADESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO I-NBR 14644:2021-ABNT DE 1,22X45,7M, COR MARROM.	ROLO	5	R\$ 6.411,58	R\$ 32.057,90
ITEM 7	9410	<b>PELÍCULA REFLETIVA AZUL:</b> GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA AUTOADESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO I-NBR 14644:2021-ABNT DE 1,22X45,7M, COR AZUL.	ROLO	4	R\$ 6.411,58	R\$ 25.646,32

ITEM 8	9411	<b>PELÍCULA REFLETIVA VERMELHA:</b> GRAU ENGENHARIA PRISMÁTICA AUTOADESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, TIPO I-NBR 14644:2021-ABNT DE 1,22X45,7M, COR VERMELHA.	ROLO	5	R\$ 6.411,58	R\$ 32.057,90
ITEM 9	8824	<b>CHAPA DE ACM ALUMÍNIO COMPOSTO BRANCA:</b> CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, MEDINDO 3,00 MM DE ESPESSURA, RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMÍNIO 0,21 MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 1,22M X 5,00M NA COR BRANCA.	UND	30	R\$ 1.134,98	R\$ 34.049,40
ITEM 10	8825	<b>CHAPA DE ACM ALUMÍNIO COMPOSTO AZUL:</b> CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, MEDINDO 3,00 MM DE ESPESSURA, RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMÍNIO 0,21 MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 1,22MX 5,00M NA COR AZUL.	UND	50	R\$ 1.134,98	R\$ 56.749,00
ITEM 11	8826	<b>CHAPA DE ACM ALUMÍNIO COMPOSTO VERDE:</b> CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, MEDINDO 3,00 MM DE ESPESSURA, RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMÍNIO 0,21 MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM FORMA RETANGULAR DE 1,22MX 5,00M NA COR VERDE.	UND	20	R\$ 1.134,98	R\$ 22.699,60
ITEM 12	27191	<b>CHAPA DE ACM ALUMÍNIO COMPOSTO PRETO:</b> CHAPA DE ALUMÍNIO COMPOSTO, MEDINDO 3,00 MM DE ESPESSURA, RECOBERTA NAS DUAS FACES COM CHAPAS FINAS DE ALUMÍNIO 0,21 MM DE ESPESSURA, RECORTADA EM	UND	20	R\$ 1.134,98	R\$ 22.699,60

		FORMA RETANGULAR DE 1,22 M X 5,00M NA COR PRETA.				
ITEM 13	23772	<b>VINIL REFLETIVO PRETO:</b> VINIL REFLETIVO PRETO BRILHO; GRAU DE ENGENHARIA AUTODESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1,24X45,7M COR: PRETA.	ROLO	10	R\$ 2.262,45	R\$ 22.624,50
ITEM 14	23775	<b>VINIL REFLETIVO AZUL:</b> VINIL REFLETIVO AZUL; GRAU DE ENGENHARIA AUTODESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1,24X45,7M COR: AZUL.	ROLO	2	R\$ 2.497,10	R\$ 4.994,20
ITEM 15	23776	<b>VINIL REFLETIVO AMARELO OURO:</b> VINIL REFLETIVO AMARELO OURO; GRAU DE ENGENHARIA AUTODESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1,24X45,7M COR: AMARELO OURO.	ROLO	4	R\$ 2.497,10	R\$ 9.988,40
ITEM 16	23777	<b>VINIL ADESIVO DE TRÂNSFERENCIA (MÁSCARA):</b> VINIL ADESIVO DE TRÂNSFERENCIA (MÁSCARA) TAM MINIMO 1MX50M DURABILIDADE MINIMA: 1 ANO.	ROLO	10	R\$ 4.907,88	R\$ 49.078,80
ITEM 17	27197	<b>VINIL REFLETIVO BRANCO AUTOADESIVO:</b> VINIL REFLETIVO GRAU DE ENGENHARIA AUTODESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1,24X45,7M COR: BRANCO.	ROLO	10	R\$ 2.497,10	R\$ 24.971,00
ITEM 18	27198	<b>VINIL REFLETIVO LARANJA AUTOADESIVO:</b> VINIL REFLETIVO GRAU DE ENGENHARIA AUTODESIVO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA 1,24X45,7M COR: LARANJA.	ROLO	5	R\$ 2.497,10	R\$ 12.485,50

ITEM 19	27190	<b>BARROTE DE MASSARANDUBA 5X5 COM 03 METROS:</b> BARROTE DE MASSARANDUBA 5X5 COM 03 METROS DE COMPRIMENTO.	PEÇA	400	R\$ 63,92	R\$ 25.568,00
ITEM 20	27504	<b>TINTA AMARELA PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:</b>  BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR AMARELA.	BD	100	R\$ 585,09	R\$ 58.509,00
ITEM 21	27506	<b>TINTA PRETA PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:</b>  BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR PRETA.	BD	100	R\$ 590,01	R\$ 59.001,00
ITEM 22	27507	<b>TINTA VERMELHA PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:</b>  BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR VERMELHA	BD	60	R\$ 584,87	R\$ 35.092,20

ITEM 23	27508	<p><b>TINTA AZUL PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:</b></p> <p>BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR AZUL.</p>	BD	55	R\$ 582,31	R\$ 32.027,05
ITEM 24	27509	<p><b>TINTA VERDE PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:</b></p> <p>BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR VERDE.</p>	BD	20	R\$ 581,89	R\$ 11.637,80
ITEM 25	27510	<p><b>SOLVENTE (DILUENTE) PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA:</b></p> <p>DEVERÁ SER A BASE DE HIDROCARBONETOS DE RÁPIDA EVAPORAÇÃO, ISENTO DE BENZENO, EM BALDE DE 18 LITROS PARA DILUIÇÃO DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA</p>	BD	80	R\$ 369,57	R\$ 29.565,60
ITEM 26	27511	<p><b>THINNER – GALÃO DE 18 LITROS:</b></p> <p>THINNER, ACONDICIONADO EM GALÃO DE 18 (DEZOITO) LITROS, COMPOSTO POR MISTURA HOMOGÊNEA DE HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, ÉSTERES, GLICÓIS, CETONAS E ALCOÓIS,</p>	GL	5	R\$ 350,73	R\$ 1.753,65

		DESTINADO À DILUIÇÃO DE TINTAS, VERNIZES E ESMALTES SINTÉTICOS, BEM COMO À LIMPEZA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE COMO LÍQUIDO TRANSPARENTE, ISENTO DE IMPUREZAS VISÍVEIS, COM ADEQUADO PODER DE SOLVÊNCIA E TAXA DE EVAPORAÇÃO COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES GERAIS, SEM PREJUDICAR O DESEMPENHO DOS MATERIAIS DILUÍDOS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER RESISTENTE, DEVIDAMENTE LACRADA E IDENTIFICADA COM RAZÃO SOCIAL DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ORIENTAÇÕES DE SEGURANÇA. DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE ÀS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 14725, INCLUINDO CLASSIFICAÇÃO, ROTULAGEM E DISPONIBILIZAÇÃO DA FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ), CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
ITEM 27	27512	<b>MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A (DROP-ON) 25KG:</b>  MICROESFERAS DE VIDRO TIPO II-A (DROP-ON) EM SACO DE 25 KG DEVENDO ATENDER INTEGRALMENTE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT NBR 16184:2021.	SC	80	R\$ 335,36	R\$ 26.828,80
ITEM 28	23611	<b>BASTÃO SINALIZADOR VIARIO 54 CM BATERIA RECARREGAVEL:</b>  BASTÃO DE SINALIZAÇÃO COM BATERIA RECARREGÁVEL, LED VERMELHO, 3 MODOS DE OPERAÇÃO:	UND	30	R\$ 69,37	R\$ 2.081,10

		DESLIGADO, PISCANTE E LIGADO, 54 CM DE ALTURA.				
ITEM 29	27513	<p><b>FITA ZEBRADA ROLO DE 200M:</b></p> <p>A FITA ZEBRADA PARA ISOLAMENTO E SINALIZAÇÃO DEVE SER FABRICADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, APRESENTANDO ESPESSURA MÍNIMA DE 0,03 MM E LARGURA DE 70 MM, DISPOSTA EM ROLOS DE 200 METROS COM IMPRESSÃO LISTRADA EM CORES CONTRASTANTES SENDO ELAS PRETO E AMARELO. CONFORME OS PADRÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO (NR-26 E DIRETRIZES DA ABNT), O MATERIAL DEVE POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E ÀS INTEMPÉRIES (SOL E CHUVA) PARA GARANTIR A DELIMITAÇÃO VISÍVEL DE ÁREAS DE RISCO, OBRAS OU EVENTOS, MANTENDO A INTEGRIDADE VISUAL SEM DESBOTAMENTO PRECOCE SOB EXPOSIÇÃO EXTERNA.</p>	ROL	50	R\$ 40,01	R\$ 2.000,50
ITEM 30	27536	<p><b>TACHA/TACHINHA REFLETIVA BIDIRECIONAL:</b></p> <p>DISPOSITIVO DELIMITADOR EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DEVENDO POSSUIR DOIS ELEMENTOS RETRORREFLETIVOS PRISMÁTICOS, APRESENTANDO DIMENSÕES DE 100 X 75 X 25 MM, CORPO NA COR AMARELA E REFLETIVOS NA COR ÂMBAR EM AMBAS AS FACES, COM FIXAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE 01 (UM) PINO DE ANCORAGEM E ADESIVO ESTRUTURAL</p>	UND	1000	R\$ 20,05	R\$ 20.050,00

		BICOMPONENTE.				
ITEM 31	27537	<p><b>TACHA/TACHINHA REFLETIVA MONODIRECIONAL:</b></p> <p>DISPOSITIVO DELIMITADOR EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DEVENDO POSSUIR UM ELEMENTO RETRORREFLETIVO PRISMÁTICO, APRESENTANDO DIMENSÕES DE 100 X 75 X 25 MM, CORPO NA COR AMARELA E REFLETIVO NA COR ÂMBAR EM APENAS UMA DAS FACES, COM FIXAÇÃO REALIZADA POR MEIO DE 01 (UM) PINO DE ANCORAGEM E ADESIVO ESTRUTURAL BICOMPONENTE.</p>	UND	1000	R\$ 20,07	R\$ 20.070,00
ITEM 32	27538	<p><b>COLA PARA TACHÃO (BICOMPONENTE) DE 5KG:</b></p> <p>SISTEMA ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO À BASE DE RESINA EPÓXI OU POLIÉSTER, FORMULADO ESPECIFICAMENTE PARA ANCORAGEM DE DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL. DEVE SER COMPOSTO POR DOIS COMPONENTES (RESINA E ENDURECEDOR) COM PROPORÇÃO DE MISTURA PRÉ-DEFINIDA PELO FABRICANTE, APRESENTANDO CONSISTÊNCIA TIXOTRÓPICA PARA EVITAR ESCORRIMENTO. CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15576, DEVE GARANTIR CURA RÁPIDA PARA LIBERAÇÃO DO TRÁFEGO EM ATÉ 90 MINUTOS, RESISTÊNCIA MÍNIMA À COMPRESSÃO DE 60 MPA E ELEVADA ADERÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E DE CONCRETO, SENDO</p>	BD	40	R\$ 284,15	R\$ 11.366,00

		RESISTENTE A INTEMPÉRIES E AGENTES QUÍMICOS COMO ÓLEOS E COMBUSTÍVEIS, BALDE DE 5KG.				
ITEM 33	27539	<p><b>TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL:</b></p> <p>DISPOSITIVO DELIMITADOR FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DEVE SER PROJETADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE COMPRESSÃO DE 15.000 KGF, APRESENTANDO DIMENSÕES DE 250 X 150 X 50 MM, CORPO NA COR AMARELA E ELEMENTO RETRORREFLETIVO PRISMÁTICO DE ALTA PERFORMANCE NA COR ÂMBAR EM APENAS UMA DAS FACES, COM FIXAÇÃO REALIZADA OBRIGATORIAMENTE ATRAVÉS DE 02 (DOIS) PINOS DE ANCORAGEM EM AÇO GALVANIZADO (COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 3/8" E COMPRIMENTO DE 75 MM A 100 MM), INTEGRADOS AO CORPO DA PEÇA, E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI OU POLIÉSTER.</p>	UND	200	R\$ 49,32	R\$ 9.864,00
ITEM 34	27540	<p><b>MINI TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL:</b></p> <p>DISPOSITIVO DELIMITADOR FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DEVE SER PROJETADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE COMPRESSÃO DE 15.000 KGF, APRESENTANDO DIMENSÕES DE 200 X 100 X 40 MM, CORPO NA COR AMARELA E ELEMENTO RETRORREFLETIVO PRISMÁTICO DE</p>	UND	500	R\$ 41,51	R\$ 20.755,00

		ALTA PERFORMANCE NA COR ÂMBAR EM APENAS UMA DAS FACES, COM FIXAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE 01 (UM) PINO DE ANCORAGEM EM AÇO GALVANIZADO, INTEGRADO AO CORPO DA PEÇA, E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI OU POLIÉSTER.				
ITEM 35	27541	<p><b>MINI TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL:</b></p> <p>DISPOSITIVO DELIMITADOR FABRICADO EM RESINA DE POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, DEVE SER PROJETADO PARA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE COMPRESSÃO DE 15.000 KGF, APRESENTANDO DIMENSÕES DE 200 X 100 X 40 MM, CORPO NA COR AMARELA E ELEMENTOS RETRORREFLETIVOS PRISMÁTICOS DE ALTA PERFORMANCE NA COR ÂMBAR EM AMBAS AS FACES, COM FIXAÇÃO REALIZADA ATRAVÉS DE 01 (UM) PINO DE ANCORAGEM EM AÇO GALVANIZADO, INTEGRADO AO CORPO DA PEÇA, E APLICAÇÃO DE ADESIVO ESTRUTURAL BICOMPONENTE À BASE DE RESINA EPÓXI OU POLIÉSTER.</p>	UND	500	R\$ 40,23	R\$ 20.115,00
ITEM 36	27542	<p><b>TUBO DE AÇO CARBONO QUADRADO (METALON) 20 X 20 MM:</b></p> <p>TUBO INDUSTRIAL DE AÇO CARBONO COM COSTURA, SEÇÃO QUADRADA, DEVE APRESENTAR DIMENSÕES NOMINAIS DE 20 X 20 MM. O PRODUTO DEVE SER FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 6591, COM CHAPA DE ESPESSURA DE 0,90</p>	UND	40	R\$ 270,87	R\$ 10.834,80

		MM FORNECIDO EM BARRAS COM COMPRIMENTO PADRÃO DE 6 (SEIS) METROS. O MATERIAL DEVE APRESENTAR ACABAMENTO PRETO, COM SUPERFÍCIES ISENTAS DE DEFEITOS, OXIDAÇÃO EXCESSIVA OU EMPENAMENTOS, GARANTINDO BOA SOLDABILIDADE E RESISTÊNCIA MECÂNICA PARA SERRALHERIA E ESTRUTURAS LEVES.				
ITEM 37	27543	<p><b>CHAPA DE MDF 15MM – FOLHA TAMANHO PADRÃO:</b></p> <p>CHAPA DE FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE, FABRICADA COM FIBRAS DE MADEIRA REFLORESTADA E RESINAS SINTÉTICAS TERMOFIXADAS SOB PRESSÃO E CALOR. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ESPESSURA NOMINAL DE 15 MM E DIMENSÕES DE FOLHA NO PADRÃO DE MERCADO DE 2,75 X 1,84 METROS (APROXIMADAMENTE 5,06 M<sup>2</sup> POR CHAPA). O MATERIAL DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, COM EXCELENTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E RESISTÊNCIA AO EMPENAMENTO, SENDO INDICADO PARA ACABAMENTO EM PINTURA, REVESTIMENTO MELAMÍNICO OU APLICAÇÃO DE LÂMINAS.</p>	UND	35	R\$ 267,62	R\$ 9.366,70
ITEM 38	27548	<p><b>GRADES DE ISOLAMENTO EM AÇO GALVANIZADO 2 METROS:</b></p> <p>DISPOSITIVO DE CANALIZAÇÃO E PROTEÇÃO DE PEDESTRES, FABRICADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), CONFORME ABNT NBR 6323,</p>	UND	75	R\$ 1.033,07	R\$ 77.480,25

		<p>GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO. MÓDULO COM 2,00 METROS DE COMPRIMENTO E ALTURA ENTRE 1,10 E 1,20 METROS. ESTRUTURA COMPOSTA POR MOLDURA EM TUBOS REDONDOS OU QUADRADOS (MÍNIMO 1.1/4") E PREENCHIMENTO VERTICAL EM BARRAS OU TUBOS DE AÇO, COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 110 MM. POSSUI SISTEMA DE ENCAIXE LATERAL PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE MÓDULOS, PODENDO TAMBÉM SER FIXADO POR CHUMBAMENTO DIRETO AO PAVIMENTO (MÍN. 20 CM) OU POR BASES FLANGEADAS COM PARAFUSOS DE ANCORAGEM. ACABAMENTO LIVRE DE REBARBAS E FALHAS.</p>				
ITEM 39	27546	<p><b>SPRAY DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA PARA PERÍCIA E ACIDENTES (COR BRANCA):</b></p> <p>TINTA ACRÍLICA DE ALTA VISIBILIDADE EM EMBALAGEM AEROSOL, FORMULADA ESPECIFICAMENTE PARA MARCAÇÃO TEMPORÁRIA DE SOLOS E PAVIMENTOS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SECAGEM AO TOQUE EM ATÉ 5 MINUTOS, PERMITINDO A ESCRITA E O DESENHO DE DIAGRAMAS (CORPOS, MARCAS DE FRENAGEM, POSIÇÃO DE VEÍCULOS) SOBRE ASFALTO, CONCRETO, TERRA OU GRAMA. A EMBALAGEM DEVE POSSUIR VÁLVULA ESPECIAL DE 360° (APLICAÇÃO DE CABEÇA PARA BAIXO), PERMITINDO O USO TOTAL DO CONTEÚDO SEM TRAVAMENTOS. A TINTA DEVE SER RESISTENTE À ABRASÃO IMEDIATA E POSSUIR ALTA CARGA DE PIGMENTAÇÃO NA COR</p>	LATA	40	R\$ 23,97	R\$ 958,80

		BRANCA FOSCA, GARANTINDO EXCELENTE CONTRASTE EM FOTOGRAFIAS PERICIAIS, MESMO EM CONDIÇÕES DE BAIXA LUMINOSIDADE OU SUPERFÍCIES ÚMIDAS.				
ITEM 40	27547	<p><b>SPRAY DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA E APAGAMENTO (COR PRETA):</b></p> <p>TINTA ACRÍLICA DE ALTA COBERTURA EM EMBALAGEM AEROSOL, INDICADA PARA DEMARCAÇÃO TEMPORÁRIA OU ENCOBRIMENTO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL CONFLITANTE EM LOCAIS DE ACIDENTES E OBRAS. O PRODUTO DEVE POSSUIR ACABAMENTO FOSCO PARA EVITAR REFLEXOS DE LUZ QUE POSSAM CONFUNDIR MOTORISTAS OU PREJUDICAR FOTOGRAFIAS PERICIAIS. DEVE APRESENTAR SECAGEM ULTRA RÁPIDA (ATÉ 5 MINUTOS) E VÁLVULA DE APLICAÇÃO 360° (USO INVERTIDO), PERMITINDO O MANUSEIO COM A LATA VOLTADA TOTALMENTE PARA O SOLO. A FORMULAÇÃO DEVE GARANTIR ADERÊNCIA EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E DE CONCRETO, MESMO EM CONDIÇÕES DE POEIRA OU LEVE UMIDADE, COM ALTO PODER DE TINGIMENTO PARA COBERTURA TOTAL DE FAIXAS BRANCAS OU AMARELAS EXISTENTES.</p>	LATA	10	R\$ 24,70	R\$ 247,00
ITEM 41	27554	<p><b>CARRINHO ESPALHADOR MANUAL DE MICROESFERAS DE VIDRO (SISTEMA DROP-ON) COM LARGURA DE APLICAÇÃO DE 20 CM:</b></p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE SER DESENVOLVIDO PARA A ASPERSÃO HOMOGÊNEA E PRECISA DE MATERIAL RETRORREFLETIVO EM DEMARCAÇÕES</p>	UND	2	R\$ 1.769,10	R\$ 3.538,20

		VIÁRIAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA METÁLICA TIPO CARRINHO DE ALTA ESTABILIDADE E RODAGEM QUE EVITE OSCILAÇÕES, GARANTINDO A CONSISTÊNCIA DO FLUXO SOBRE A TINTA FRESCA CONFORME OS REQUISITOS TÉCNICOS DA ABNT NBR 15405. DEVE APRESENTAR SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO POR GRAVIDADE OU MECÂNICO DE FÁCIL MANUSEIO, PERMITINDO APLICAÇÃO UNIFORME EM PAVIMENTOS ASFÁLTICOS OU DE CONCRETO, COM DESIGN ERGONÔMICO QUE ASSEGURE ALTO RENDIMENTO OPERACIONAL, REDUÇÃO DE DESPERDÍCIOS E ACABAMENTO PROFISSIONAL NAS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.				
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 960.632,59</b>	

1.6. Os itens abaixo representam a **cota reservada**, correspondente a 20% (vinte por cento) do quantitativo dos itens de natureza divisível constantes na cota principal, sendo destinada exclusivamente à participação de Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538/2015.

ITEM	COD. ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 42	27505	TINTA BRANCA PRÓPRIA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA:  BALDE DE 18 LITROS; ACABAMENTO FOSCO; PODENDO SER DILUÍDA EM	BD	30	R\$ 588,86	R\$ 17.665,80

		ATÉ 5% DE DILUENTE CASO HAJA NECESSIDADE; EMBALAGEM: BALDE METÁLICO DE 18 LITROS. DEVE ATENDER À NORMA DA ABNT – NBR 11862 (VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS), COR BRANCA.				
ITEM 43	27545	<b>DEFENSA METÁLICA ZINCADA (LÂMINA DE 4,00M):</b>  DISPOSITIVO DE SEGURANÇA VIÁRIA FABRICADO EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PERFIL EM FORMATO DE "W" (DUPLA ONDA). A LÂMINA DEVE POSSUIR COMPRIMENTO NOMINAL DE 4,32 METROS (COMPRIMENTO ÚTIL DE 4,00 METROS APÓS A SOBREPOSIÇÃO), LARGURA DE 312 MM E ESPESSURA DE CHAPA DE 2,65 MM. O MATERIAL DEVE SER INTEGRALMENTE PROTEGIDO POR GALVANIZAÇÃO A FOGO (ZINCAGEM POR IMERSÃO A QUENTE), ATENDENDO AOS REQUISITOS DE MASSA DE CAMADA CONFORME A ABNT NBR 6323, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM AMBIENTE EXTERNO. O SISTEMA DEVE SER FORNECIDO COM FURAÇÃO PADRONIZADA PARA FIXAÇÃO DE POSTES E PLAQUETAS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE E A CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA EM CASO DE IMPACTO DE VEÍCULOS.	UND	20	R\$ 3.891,88	R\$ 77.837,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 95.503,40</b>	

1.7. O objeto da presente contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818/2021, tratando-se de bens comuns destinados à manutenção e organização da sinalização viária municipal.

1.8. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.8.1. A prorrogação da Ata, inclusive quanto à totalidade dos quantitativos registrados e eventual cancelamento de saldo remanescente ao término do primeiro período, somente poderá ocorrer dentro do prazo de vigência da própria Ata e desde que atendidos os requisitos estabelecidos no Parecer nº 0075/2024/DECOR/CGU/AGU.

1.8.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo estabelecido no item 1.8, podendo os quantitativos ser utilizados durante esse período, até o limite registrado.

1.9. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua disciplinará de forma detalhada as regras aplicáveis à vigência da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.

1.10. O intervalo mínimo entre os lances ofertados será de R\$ 0,01 (um centavo), aplicável a todos os itens do certame.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A fundamentação da presente contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontra-se devidamente pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, que constitui documento preparatório e integrante do planejamento da contratação.

2.2. A aquisição de materiais destinados à sinalização viária horizontal e vertical foi identificada como solução necessária e tecnicamente adequada para assegurar a continuidade das ações de implantação, manutenção, revitalização e adequação da sinalização no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, atendendo às atribuições institucionais da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT.

2.3. A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços foi considerada a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, tendo em vista a natureza variável da demanda, a necessidade de fornecimento parcelado e a possibilidade de melhor planejamento orçamentário, conforme demonstrado no ETP.

2.4. A solução adotada está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo medida indispensável para a adequada organização do tráfego urbano e para a promoção da segurança viária.

2.5. O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, conforme registrado no Estudo Técnico Preliminar, demonstrando compatibilidade com o planejamento estratégico da Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. A solução consiste na aquisição, por meio de Sistema de Registro de Preços, de materiais destinados à implantação, manutenção, revitalização e adequação da sinalização viária horizontal e vertical no Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

3.2. O ciclo de vida do objeto compreende:

- a) aquisição e fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da SMTT;
- b) recebimento e conferência quanto à conformidade técnica;
- c) armazenamento adequado até sua utilização;
- d) aplicação/instalação pela equipe técnica do órgão;
- e) reposição de itens desgastados ou danificados;
- f) descarte ambientalmente adequado, quando aplicável.

3.3. A solução adotada assegura a continuidade dos serviços de sinalização viária, em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

3.4. As especificações técnicas dos materiais, incluindo características, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade, constam na tabela do item 1.3 deste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, devendo ser obrigatoriamente observadas para fins de fornecimento e fiscalização contratual.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1 Sustentabilidade**

4.1.1. Os materiais deverão observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo:

- a) utilização de insumos com menor impacto ambiental;
- b) atendimento às normas de segurança química, com apresentação da Ficha de Dados de Segurança (FDS) para tintas, solventes e produtos correlatos;
- c) adequada rotulagem, acondicionamento e descarte, conforme legislação ambiental vigente.

### **4.2 Conformidade Técnica e Normativa**

4.2.1. Os materiais destinados à sinalização viária deverão atender aos padrões técnicos estabelecidos na legislação de trânsito vigente, especialmente na Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, bem como demais regulamentações aplicáveis.

4.2.2. Os materiais destinados à fabricação das placas de sinalização vertical deverão atender aos padrões técnicos vigentes quanto à retrorrefletividade, devendo as películas refletivas fornecidas possuir classificação Tipo I, conforme a ABNT NBR 14644:2021, garantindo desempenho adequado de visibilidade diurna e noturna após sua aplicação.

4.2.3. No caso da sinalização horizontal, as tintas e insumos deverão assegurar adequada aderência ao pavimento, resistência ao desgaste provocado pelo tráfego e visibilidade diurna e noturna, observando os padrões técnicos aplicáveis.

### **4.3 Qualidade, Durabilidade e Garantia**

4.3.1. Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade, garantindo durabilidade, resistência às intempéries e desempenho adequado durante sua vida útil estimada.

4.3.2. O fornecedor deverá assegurar que os produtos entregues estejam em conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, responsabilizando-se por defeitos

de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades identificadas no recebimento ou durante o período de garantia.

#### **4.4 Fornecimento e Condições de Entrega**

4.4.1. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados, identificados e rotulados, observando as normas técnicas pertinentes.

4.4.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da SMTT, mediante emissão de ordem de fornecimento.

#### **4.5 Subcontratação**

4.5.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto.

#### **4.6 Garantia da contratação**

4.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **4.7 Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

4.7.1. A presente contratação observará o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e do Decreto Federal nº 8.538/2015.

4.7.2. Para os itens de natureza divisível cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a reserva de cota de até 20% (vinte por cento) do quantitativo para participação exclusiva de ME, EPP e MEI, conforme disposto no art. 48, inciso III, da referida Lei.

4.7.3. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de ME, EPP e MEI, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.7.4. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.7.5. Se a mesma empresa vencer a cota principal e a cota reservada, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço obtido entre as cotas.

4.7.6. Será assegurada prioridade na contratação dos itens da cota reservada quando adjudicados a ME, EPP e MEI, ressalvados os casos em que a cota se mostre inadequada para atender às quantidades ou condições da demanda, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

4.7.7. Não há impedimento à participação de ME, EPP e MEI nos itens destinados à ampla concorrência.

4.7.8. O enquadramento como ME, EPP ou MEI deverá ser comprovado nos termos da legislação vigente, sendo vedada a fruição indevida dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 Forma de Fornecimento**

5.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, sob demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela SMTT, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.2. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência são estimados, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

### **5.2 Condições de Entrega**

5.2.1. O prazo de entrega dos materiais será de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, podendo ocorrer em prazo inferior, conforme disponibilidade do fornecedor.

5.2.2. As entregas deverão ser realizadas no seguinte endereço:

## **Almoxarifado da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT**

**Rua José Lopes Filho, nº 701, Bairro São Brás**

**Nossa Senhora do Socorro/SE**

**Horário:** das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

5.2.3. Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar formalmente as razões com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para análise da Administração, ressalvadas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

### **5.3 Recebimento e Aceitação**

5.3.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para verificação de conformidade com as especificações técnicas.

5.3.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência quantitativa e qualitativa dos materiais, mediante atesto da fiscalização.

5.3.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às expensas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **5.4 Responsabilidade pelo Transporte**

5.4.1. O transporte, carga, descarga e demais custos logísticos necessários à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada.

### **5.5 Garantia dos Materiais**

5.5.1. A contratada deverá garantir que os materiais fornecidos estejam livres de defeitos de fabricação e em conformidade com as especificações técnicas, responsabilizando-se pela substituição de itens que apresentem vícios ou desconformidades.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços e os contratos dela decorrentes deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução decorrente da Ata ou dos contratos dela oriundos, os prazos estabelecidos serão prorrogados pelo tempo correspondente, mediante registro formal por apostilamento ou termo aditivo, conforme o caso.

6.3. As comunicações entre a Administração e o fornecedor registrado deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica oficial para esse fim.

6.4. O órgão gerenciador poderá convocar o fornecedor registrado para reunião inicial, a fim de alinhar procedimentos relativos às requisições, prazos de entrega, critérios de recebimento, fiscalização, aplicação de sanções e demais condições pertinentes à execução da Ata e dos contratos dela decorrentes.

## **6.5 Fiscalização**

6.5.1. A execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) formalmente designado(s), bem como por seus respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.5.2. As funções de fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor da Ata/Contrato serão exercidas por agentes distintos, observando-se o princípio da segregação de funções, conforme a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 11.246/2022.

## **6.6 Fiscalização Técnica**

*(em conformidade com o art. 22 do Decreto nº 11.246/2022)*

6.6.1. Compete ao fiscal técnico acompanhar e fiscalizar a execução do objeto registrado, assegurando o cumprimento das especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade,

prazos de entrega e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

6.6.2. São atribuições do fiscal técnico:

- a) Registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução, inclusive entregas, recusas, substituições e eventuais irregularidades constatadas, indicando as providências adotadas ou necessárias;
- b) Verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas exigidas e com os padrões de qualidade estabelecidos;
- c) Realizar o recebimento provisório do objeto e atestar o cumprimento das condições contratuais para fins de recebimento definitivo, quando cabível;
- d) Notificar formalmente o fornecedor registrado para correção de falhas, vícios, impropriedades ou atrasos, fixando prazo razoável para regularização;
- e) Informar ao gestor da Ata/Contrato situações que demandem decisão ou providências que ultrapassem sua competência;
- f) Comunicar imediatamente ocorrências que possam comprometer o cumprimento das obrigações assumidas ou causar prejuízo à Administração;
- g) Comunicar formalmente ao gestor, com antecedência suficiente à instrução processual, a proximidade do término da vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, subsidiando a Administração quanto à adoção das providências cabíveis.

## **6.7 Fiscalização Administrativa**

*(em conformidade com o art. 23 do Decreto nº 11.246/2022)*

6.7.1. Compete ao fiscal administrativo acompanhar os aspectos formais, documentais, financeiros e legais relacionados à execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, assegurando a regularidade dos procedimentos administrativos.

6.7.2. São atribuições do fiscal administrativo:

- a) Verificar, durante toda a vigência da Ata e dos contratos dela decorrentes, a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do fornecedor registrado;
- b) Acompanhar os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento da despesa, certificando-se da conformidade documental necessária;
- c) Controlar o saldo da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto aos quantitativos registrados e aos valores remanescentes disponíveis para contratação;
- d) Acompanhar a prestação de garantias, quando exigidas, bem como a aplicação de glosas eventualmente cabíveis;
- e) Analisar e instruir pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando previstos;
- f) Verificar a correta formalização de apostilamentos, termos aditivos e demais instrumentos necessários à regular execução;
- g) Atuar tempestivamente na identificação de descumprimento contratual de natureza administrativa, comunicando ao gestor da Ata/Contrato para adoção das providências cabíveis, quando a situação ultrapassar sua competência.

6.7.3. A fiscalização administrativa não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios, defeitos ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, gestores e fiscais.

## **6.8 Gestor da Ata/Contrato**

*(em conformidade com o art. 21 do Decreto nº 11.246/2022)*

6.8.1. Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes coordenar, supervisionar e controlar a execução contratual sob os aspectos estratégicos,

administrativos e decisórios, assegurando o atendimento ao interesse público e à finalidade da contratação.

6.8.2. São atribuições do gestor da Ata/Contrato:

- a) Coordenar as atividades dos fiscais técnico e administrativo, garantindo a integração das informações relativas à execução;
- b) Manter atualizado o processo administrativo de acompanhamento da Ata e dos contratos dela decorrentes, com todos os registros formais da execução, inclusive solicitações de fornecimento, ocorrências, notificações, alterações e prorrogações;
- c) Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, adotando, com antecedência razoável, as providências necessárias à eventual prorrogação da Ata, à realização de novo procedimento licitatório ou à formalização de novos instrumentos contratuais;
- d) Avaliar a vantajosidade da manutenção da Ata de Registro de Preços, quando cabível sua prorrogação, nos termos da legislação vigente;
- e) Analisar e decidir, com apoio da fiscalização, acerca de pedidos de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro;
- f) Deliberar sobre a aplicação de penalidades contratuais, determinando a instauração de processo administrativo de responsabilização, quando verificada infração por parte do fornecedor registrado;
- g) Emitir documento comprobatório da avaliação do desempenho do fornecedor, com registro de eventuais ocorrências e penalidades aplicadas;
- h) Elaborar relatório final ao término da vigência da Ata, contendo avaliação quanto à execução do objeto, ao desempenho do fornecedor e à vantajosidade do registro de preços para a Administração;
- i) Encaminhar ao setor competente a documentação necessária à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme atesto da fiscalização.

6.8.3. O gestor da Ata deverá assegurar que todas as decisões relacionadas à execução estejam devidamente fundamentadas e formalmente registradas nos autos do processo administrativo correspondente.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas a Contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

7.2.4.2. Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação ou suplementação.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, ressalvadas as seguintes infrações:

7.2.4.3.1. De 0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento) até 10 (dez) dias de atraso.

7.2.4.3.2. De 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) até 15 (quinze) dias de atraso.

7.2.4.3.3. De 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) até 25 (vinte e cinco) dias de atraso.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, até 30% (trinta por cento);

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita na alínea “d”, quando caracterizado descumprimento que não se limite ao atraso, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

7.2.4.7. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) até 30% do valor da contratação;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

7.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei;

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal;

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1 Prazo de Pagamento**

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada, observada a ordem cronológica de pagamentos prevista no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

### **8.2 Forma de Pagamento**

8.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.2.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8.2.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.2.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

8.2.5. O pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que o Contratado faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **8.3 Liquidação**

8.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada contém os elementos necessários e essenciais, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do objeto;
- e) Valor a pagar;
- f) Destaque das retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

8.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização, sem ônus para a Administração.

8.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.3.5. A Administração deverá verificar:

- a) A manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) A existência de eventual impedimento para contratar com o Poder Público.

8.3.6. Constatada situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou apresente defesa, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

8.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.3.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante poderá adotar as medidas necessárias à extinção contratual, assegurada a ampla defesa.

8.3.9. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

#### **8.4 Reajuste**

8.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, nos termos do art. 92, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

8.4.1. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços serão reajustados mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

8.4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.4.5. Caso o índice venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação vigente.

8.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, mediante termo aditivo.

8.4.7. O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **pregão**, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **menor preço**.

### **9.2 Forma de fornecimento**

9.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado, sob demanda, conforme necessidade da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

### **9.3 Exigências de habilitação**

9.3.1. Previamente à celebração do contrato ou instrumento hábil que o substitua, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

9.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **9.4 Habilitação jurídica**

9.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial, conforme o caso;

9.4.5. Sociedade estrangeira que não funcione no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

9.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **9.5 Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.5.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.5.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.5.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **9.6 Qualificação Econômico-Financeira**

## **9.6. Qualificação Econômico-Financeira**

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

9.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.6.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), podendo ser calculados com base nas demonstrações do último exercício social ou de forma consolidada, conforme definido no edital;

9.6.4. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices referidos no item anterior, será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

9.6.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação, podendo substituir as demonstrações contábeis pelo balanço de abertura;

9.6.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, na forma da lei;

9.6.7. É vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade não previstos na legislação, em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

## **9.7. Qualificação Técnica**

9.7.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto desta contratação, especialmente materiais destinados à sinalização viária horizontal e/ou vertical, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

9.7.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.7.3. Os atestados deverão demonstrar experiência compatível com o objeto licitado, em quantitativo adequado, não sendo exigido quantitativo mínimo específico, em observância ao princípio da competitividade.

9.7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser exigida, a qualquer tempo, a apresentação de documentos complementares, tais como cópia do contrato que deu suporte à contratação, notas fiscais, endereço atual da contratante e local de execução do objeto.

9.7.5. Para os itens classificados como produtos químicos, tais como tintas, solventes, diluentes e correlatos, deverá ser apresentada Ficha de Dados de Segurança (FDS), conforme normas da ABNT e legislação vigente aplicável.

9.7.6. A FDS deverá conter, no mínimo, informações relativas à composição, identificação de perigos, medidas de segurança, manuseio, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada.

9.7.7. A Ficha de Dados de Segurança (FDS) deverá ser apresentada no momento da habilitação ou, alternativamente, no ato da entrega dos produtos, conforme disciplinado no edital.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **10.1. Do Contratante**

10.1.1. Notificar o fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada por endereço eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor.

10.1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança.

10.1.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material.

10.1.4. Atestar o efetivo fornecimento dos produtos, assinando a comprovação de entrega.

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

10.1.6. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar a entrega dos produtos.

## **10.2. Da Contratada**

10.2.1. Fornecer o objeto deste termo de referência, de acordo com as especificações de cada item, isentos de defeitos de fabricação.

10.2.2. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete.

10.2.3. Entregar os materiais de acordo com a necessidade, de forma parcelada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo órgão demandante, nos locais indicados no item 5.2.2. deste termo.

10.2.4. Substituir os materiais rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação da Contratante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.2.5. Comunicar, caso não seja possível a entrega na data assinalada, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

10.2.6. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais e trabalhistas, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto.

10.2.7. É de total responsabilidade da empresa vencedora informar ao Contratante qualquer mudança que houver na situação cadastral (CNPJ) da empresa, para após comprovação de regularidade, a devida efetivação do pagamento.

10.2.8. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento realizado, observadas as exigências legais.

10.2.9. Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.438.149,59** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), conforme os custos unitários apresentados nas tabelas constantes no item 01 deste instrumento, tendo sido apurado com base em pesquisa de preços realizada nos termos da legislação vigente, a qual integra o presente Termo de Referência como anexo.

11.2. Os valores estimados foram definidos com base em pesquisa de preços realizada conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando múltiplas fontes, incluindo contratações públicas similares, consultas ao Painel de Preços, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e fornecedores do ramo, assegurando a compatibilidade com os valores praticados pela Administração Pública

11.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito (SMTT).

11.4. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**Unid. Orçamentária:** 42055 SMTT.



ESTADO DE SERGIPE  
**GOVERNO MUNICIPAL DE N. SRA. DO SOCORRO**  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

**Função:** 04 Administração.

**SubFunção:** 122 Administração Geral.

**Programa:** 0001 GASTO EFICIENTE.

**Ação:** 2083 MANUTENÇÃO DA SMTT.

**Natureza de Despesa:** 33903000 – Material de Consumo.

**SubElemento:** 33903044 – Material de Sinalização Visual e Afins.

**Fonte:** 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 28 de abril de 2026.

---

**Lícia Virginia de Paula**  
Responsável Técnico

---

**Edvaldo Garangau Vitorio**  
Responsável pelo Planejamento